

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

-116.383-

ficha

-01-15 de Cotia - CNS: 11991-7
agosto 2014

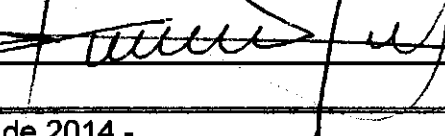
Cotia, de de

IMÓVEL:- APARTAMENTO 11 do Edifício MONZA – Primeiro Pavimento do Condomínio denominado "**TERRAZZO VIANNA**", situado na Estrada Municipal, nº262, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrito: "Contém a área privativa de **49,6200 m²**, a área comum de **39,8055 m²**, e a área de **10,3500 m²** correspondente ao direito de uso de uma vaga indeterminada na garagem condominial, simples, para o estacionamento de um veículo de passeio, com auxílio de manobrista; perfazendo a área total de **99,7755 m²**, correspondendo-lhe a fração ideal de **0,364181%** no terreno e demais coisas comuns do condomínio.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23252-31-54-0001-00000-1 (área maior).-

REGISTRO ANTERIOR: R.06/M.7.089 deste registro em 22/03/2012.-

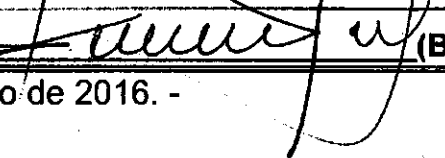
PROPRIETÁRIA:- GOYA INCORPORADORA LTDA, com sede na Estrada Municipal 262 – Jardim Santa Isabel – Cotia-SP, inscrita no CNPJ/MF nº10.850.000/0001-34.-

O Oficial Substituto:  (Bel: **Edson Schumiski**).-
D: R\$7,52.- **Prot. 230.476.-**

Av.01, em 15 de agosto de 2014.-

ÔNUS.-

Procedo a presente para constar o seguinte ônus: **primeira, única e especial HIPOTECA** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Itaim Bibi-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/3569-64, para garantia da abertura de crédito no valor de R\$ **7.222.777,00**, tendo como objetivo propiciar recursos exclusivos para construção do empreendimento **CONDOMÍNIO TERRAZZO VIANNA**, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 26 de julho de 2013, em São Paulo – SP, registrado sob o nº 12 na matrícula 7.089 deste registro imobiliário.-

O Oficial Substituto:  (Bel: **Edson Schumiski**).-

Av.02, em 19 de agosto de 2016. -

CANCELAMENTO.-

Pelo instrumento particular adiante mencionado, e conforme averbação nº 19 da matrícula nº 7.089, protocolo nº 256.541, procedo a presente para constar que o

(segue no verso)

matrícula

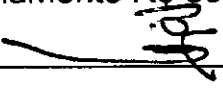
116.383

ficha

01

verso

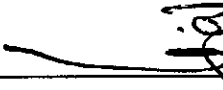
credor, **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, **autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA** objeto do **R.12/M-7.089**, ficando por consequência **cancelada a hipoteca averbada sob o nº 01 desta**. Valor atribuído para efeito de cancelamento **R\$ 80.258,07.-**

O escrevente autorizado  (Bel. Paulo Tarciso Alves)
D. R\$ 211,66 Prot. 258.462 - H.S

Av.03, em 19 de agosto de 2016. -

CADASTRO MUNICIPAL.-

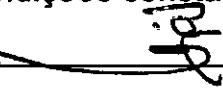
Pelo instrumento particular adiante mencionado, e certidão nº 27674/2016 expedida pela Prefeitura de Cotia-SP, procedo a presente para constar que o imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob nº **23252.31.59.0348.00.000.-**

O escrevente autorizado  (Bel. Paulo Tarciso Alves)
D. R\$ 14,72 Prot. 258.462 - H.S

R.04, em 19 de agosto de 2016. -

VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 09 de agosto de 2016, em Cotia-SP, a proprietária, GOYA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, analista, RG nº 258558933-SSP/SP, CPF/MF nº 160.988.158-36, residente e domiciliada na Rua Victor Brecheret, nº 520, Ap 6 Tor, Vila Yara, Osasco-SP, pelo valor de R\$ 209.000,00, sendo R\$ 72.070,63 recursos da conta vinculada do FGTS; e R\$ 136.929,37 referente ao financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado  (Bel. Paulo Tarciso Alves)
D. R\$ 533,85 (50%) Prot. 258.462 - H.S

R.05, em 19 de agosto de 2016. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.04 desta, a proprietária, **RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA**, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição

(segue na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

116.383

ficha

02

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia,

de

de

Financeira constituída sob a forma de empresa pública, ~~person~~ jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$ 142.329,37, sendo R\$ 5.400,00 valor de financiamento para despesas acessórias, e R\$ 136.929,37 valor do financiamento para aquisição do imóvel; que será pago no prazo de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 8,5101% (taxa de juros balcão), 8,0465% (taxa de juros reduzida) e efetiva 8,8500% (taxa de juros balcão), 8,3500% (taxa de juros reduzida); Sistema de Amortização: SAC; vencimento do primeiro encargo mensal: 09 de setembro de 2016; valor do encargo inicial total: R\$ 1.479,75 (taxa de juros balcão), e R\$ 1.424,76 (taxa de juros reduzida); origem dos recursos: FGTS; Enquadramento: SFH; valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 214.607,92, com as demais cláusulas e condições constante do contrato. -

O escrevente autorizado

D. R\$ 468,06 (50%)

(Bel. Paulo Tarciso Alves)

Prot. 258.462 - H.S

Prenotado sob nº 365.098, em 12/05/2023.

AV.06, em 24 de novembro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 27 de outubro de 2023, em Florianópolis-SC, com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, uma vez que a devedora fiduciante **RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA**, já qualificada, não atendeu a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento.

Escrevente autorizado,

Claudio Dierkison Mendes Bachiega.

Selo digital: 1199173310000000575897231

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, **da matrícula** nº: 116383, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição. .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão. Selo Digital 1199173C3000000057589823W

Protocolo: 365098

Cotia, sexta-feira, 24 de novembro de 2023.

Claudio Dierkison Mendes Bachiega
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 40,91
Ao Estado	R\$ 11,63
A Sec. Faz.	R\$ 7,96
Ao Trib. Just.	R\$ 2,15
Ao Reg. Civil	R\$ 2,81
MP	R\$ 1,96
ISS	R\$ 2,05

TOTAL R\$ 69,47

Certidão assinada digitalmente

